



**TERMO ADITIVO N° 10/2020**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/FMAS/2020 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL E PELA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ABADEUS, QUE TEM POR OBJETO CURSO DE COSTURA INDUSTRIAL E DE MODELAGEM PLANA. O MESMO TEM POR FINALIDADE REALIZAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO SEGMENTO DA INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO DO VESTUÁRIO DE CRICIÚMA E REGIÃO PROMOVENDO A INCLUSÃO SOCIAL DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E SUA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24 INCISO II DA LEI N° 8666/93.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL**, inscrito no CNPJ (MF) n.º 95.778.056/0001-88, com sede na Avenida Dr. Polidoro Santiago, n° 519, centro, Cocal do Sul/SC, CEP 88845-000, representado pelo Senhor ADEMIR MAGAGNIN, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG n° 425.947 - SSP e inscrito no CPF sob o n° 343.081.649-15.

**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ABADEUS**, domiciliado na Rua Maria Salete de Oliveira, n° 422, bairro Cristo Redentor, Criciúma/SC, CEP: 88816-228, inscrita no CNPJ sob n° 83.852.764/0001-32, a seguir denominada CONTRATADA.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebra o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 02/FMAS/2020, instruído no Processo Administrativo n.º 03/FMAS/2020, Dispensa de Licitação n° 02/FMAS/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13/04/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato de 01/01/2021 até 31/12/2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**


1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 23 de dezembro de 2020.

  
ADEMIR MAGAGNIN  
Prefeito Municipal

  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ABADEUS  
Contratada